

DECRETO Nº 2.726, de 04 de dezembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.075.075,61** (um milhão, setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	50.000,00
1.02.0.04.122.8016.2006	31911300	0100	40.000,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903600	0100	500,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2009	31901100	0100	4.000,00
1.03.0.04.122.8016.2009	31911300	0100	40.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901100	0100	50.000,00
1.04.0.04.122.8016.2013	33903600	0100	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901100	0100	80.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	31909400	0100	600,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	1.100,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	5.800,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903600	0100	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903600	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	31901100	0100	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.8016.2093	31901100	0100	50.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903600	0100	2.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	31909400	0100	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	31901100	0100	50.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	6.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	100.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0113	20.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0115	410.975,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901100	0102	120.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	500,00
TOTAL	1.075.075,61		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-1.075.075,61 (um milhão, setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....
1.075.075,61

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO.....
1.075.075,61

SALDO DISPONÍVEL
..... 0.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal